



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 800/2013 DE 24/10/2013  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2013  
AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, de projeto, alteração das metas, abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para suprir despesa com vencimentos e vantagens fixas, e dá outras providencias”.*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**Despesa: 51**

041220002.2.002000 – Manutenção gabinete do prefeito  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 35.000,00**

**02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO**

**Despesa: 86**

041220002.2.003000 – Manutenção do departamento juridico  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 25.000,00**

**02.03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Despesa: 132**

041220002.2.004000 – Manutenção do departamento administrativo  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 70.000,00**

*Comido*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Despesa: 171**

041220002.2.005000 – Manutenção do departamento pessoal

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 20.000,00**

## 02.04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Despesa: 321**

041230003.2.010000 – Manutenção do departamento de tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 20.000,00**

## 02.04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Despesa: 355**

041230003.2.011000 – Manutenção do departamento de almoxarifado

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 20.000,00**

## 02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Despesa: 972**

154520013.2.022000 – Manutenção do serviço de limpeza pública

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 50.000,00**

## 02.07 FUNDEB

**Despesa: 1163**

123610018.2.028000 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 02

**Valor: R\$ 200.000,00**

## 02.07 FUNDEB

**Despesa: 1163**

123610018.2.027000 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 02

**Valor: R\$ 150.000,00**

*Condo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Despesa: 1213**

206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 20.000,00**

## 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Despesa: 1545**

082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01

**Valor: R\$ 50.000,00**

**Total da suplementação.....R\$ 660.000,00**

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), cuja abertura se dará através do excesso de arrecadação para suprir despesa com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil do Poder Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de outubro de 2013.

*Camila S. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

*Luciana Cristina de Freitas*  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 24/10/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE